



VIVER
BEZERROS
GOVERNO DE UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL

C.G.C. 10.091.510/0001-75

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Em 12/12/97

MS. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 524/97
DE: 12/12/97

EMENTA: Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o período 1998/2001 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS,
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos do Município para o **quadriênio 1998/2001**, estabelecendo, para o período, na forma dos Anexos I e II, **Programas, Objetivos e Metas da Administração Pública Municipal** para as **Despesas de Capital** e outras delas decorrentes e para as relativas aos Programas de duração continuada, conforme detalhamento nos seguintes Anexos que a integram:

I - Anexo I, com **Programas, Objetivos e Metas**, classificados na forma estabelecida na Lei das Diretrizes Orçamentárias, por Funções, Programas e Sub-Programas.

II - Anexo II, com os diagnósticos que resultaram nos programas especificados no Anexo I

Art. 2º - As Metas estabelecidas para execução dos Projetos constantes nos Anexos desta Lei, poderão ser aumentadas ou diminuídas a fim de compatibilizar a **Despesa** orçada com a **Receita** estimada em cada Exercício, nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias para os Exercícios compreendidos no período.

Art. 3º - O **Plano Plurianual de Investimentos** de que trata esta Lei, somente poderá ser modificado por meio de Lei específica.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1998.



VIVER
BEZERROS
GOVERNO DE UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL

C.G.C. 10.091.510/0001-75

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bezerros,
Pernambuco, em 12 de dezembro de 1997

LUCAS CARNEIRO SOARES CARDOSO
PREFEITO

